

## **PROCESSOS DE CERTIFICAÇÕES ORGÂNICAS NA AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO DE PELOTAS**

**LUCI NARA LIMA PEREIRA<sup>1</sup>; LUCAS FONSECA MÜLLER<sup>2</sup>; ALINE SOARES PEREIRA<sup>3</sup>; LUCIANA NUNES FERREIRA<sup>4</sup>**

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas – lucinaralpereira@gmail.com*

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas– lucasf.ep@ufpel.edu.br*

<sup>3</sup>*Universidade Federal de Pelotas– pereira.asp@gmail.com*

<sup>4</sup>*Universidade Federal de Pelotas– luciananunesf@yahoo.com.br*

### **1. INTRODUÇÃO**

A história do mercado de orgânicos no Brasil começou a ser expressiva a partir da década de 1980, com destaque para o pioneirismo das iniciativas criadas pela Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro (ABIO) em 1985, pela Cooperativa Ecológica Coolmeia de Porto Alegre em 1989, e pela Associação de Agricultura Orgânica (AAO) de São Paulo em 1991 (Baptista da Costa *et al.*, 2017). Ao longo da década de 1990, o mercado foi crescendo, porém, nesse período não existia legislação nacional para regulamentar o setor, e as certificadoras estabeleciais seus próprios padrões (Vilela *et al.*, 2019).

A regulamentação do mercado interno de orgânicos no Brasil surgiu inicialmente por meio da Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003, que regulamentava sobre a produção e distribuição dos orgânicos(BRASIL, 2003). Através do Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007, criou-se um mecanismo de controle para garantir a qualidade orgânica e estabeleceu-se o uso do selo promovido pelo Sistema Brasileiro de Avaliação da conformidade Orgânica (SisOrg) para identificar os produtos certificados. O selo SisOrg é único e indica que o produto é certificado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento (MAPA)e se enquadra como orgânico(BRASIL, 2007).

Além disso, a partir do Decreto nº 7.794 de 20 de agosto, foi lançado no Brasil a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), entrando em vigor em 2012, com o objetivo de integrar, articular e adequar políticas e programas que facilitassem a transição ecológica e produção orgânica no país (BRASIL, 2012).

Sendo assim, no âmbito do desenvolvimento rural,a agricultura orgânica pode tornar-se um meio de promoção socioeconômica dos agricultores, já que implica na construção de novas redes sociais de comércio e no alcance de novos mercados (ALVES; BOTELHO, 2014).

Dessa forma, a certificação é a forma de garantir que os produtos comercializados sejam cultivados e produzidos de acordo com as normas de produção orgânica exigidas pela legislação brasileira. Neste contexto, o presente estudo tem como objetivo analisar o desenvolvimento do Sistema de Certificação Orgânica na agricultura familiar na região de Pelotas.

### **2. METODOLOGIA**

A presente pesquisa é classificada como qualitativa, exploratória e de caráter descritivo, e que adotou como método de investigação um levantamento documental e a revisão da literatura (GIL, 2022). No protocolo de revisão definiu-

se como orientação de busca a existência de termos no título, resumo e/ou palavras-chave por entender-se que estes elementos detêm a temática central dos estudos. E assim, nos meses de julho e agosto de 2024 foi realizado o levantamento documental em livros e artigos científicos considerando as seguintes palavras-chave: “certificações de orgânicos”, “produtos orgânicos” e “processos de certificação na agricultura”. Nesse sentido, foram encontrados três artigos, que contribuíram para compreensão sobre o tema. Em paralelo, também foi consultado o Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO), o qual consta a relação de unidades de produtos orgânicos por estado, região e aos sistemas de certificações.

Foram identificados através da pesquisa os sistemas de certificação para produtos orgânicos no Brasil e no RS. No próximo tópico são apresentados os dados referentes à Região de Pelotas, no Rio Grande do Sul.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

No Brasil existem cerca de 50 sistemas de certificação, onde 5 desses sistemas são localizados no Rio Grande do Sul (RS), nas cidades de Porto Alegre, Três Cachoeiras e Itati (MAPA, 2024).

Para um agricultor produzir ou comercializar seus produtos como orgânicos, ele precisa submeter os produtos ao processo de certificação orgânica através do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, constituído pelo Sistema Participativo de garantia (SPG) e Certificação por Auditoria, ou serem validados por Organização de Controle Social (OCS).

A regulamentação pode ser realizada por três sistemas: o primeiro sistema é a Certificação por Auditoria, onde a concessão do selo SisOrg é feita por uma entidade certificadora. Ela pode ser pública ou privada, credenciada pelo MAPA (Penteado, 2009).

O segundo sistema é a Certificação pelo Sistema Participativo de Garantia da Qualidade Orgânica. Nessa dinâmica, um Organismo Participativo de Avaliação de Conformidade Orgânica (OPAC), legalmente constituído, credenciado pelo MAPA, é o responsável por emitir o selo e caracteriza-se pela responsabilidade coletiva dos participantes, que podem ser produtores, consumidores, técnicos e outros interessados (Penteado, 2009).

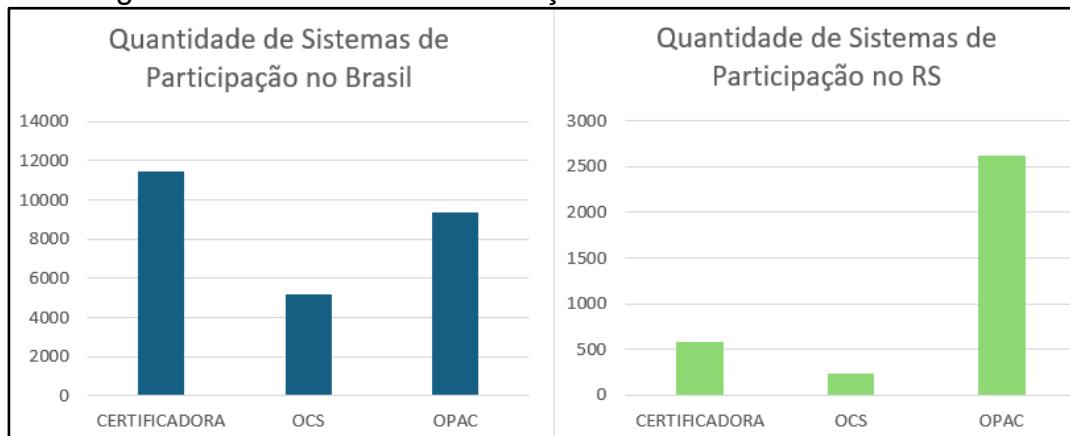
Por fim, a certificação por Controle Social na venda direta é utilizada apenas para produtos orgânicos da agricultura familiar e que exige credenciamento em uma OCS cadastrada em órgão fiscalizador oficial. Uma OCS pode ser formada por um grupo, uma associação, cooperativa ou um consórcio de familiares, tendo ou não personalidade jurídica. Não há certificação nesse sistema (Penteado, 2009).

Todos os mecanismos citados anteriormente são fiscalizados pelo MAPA e possuem normas e procedimentos a serem seguidos por todas as partes envolvidas (Medaest; Fonseca, 2005).

A presente análise foi realizada utilizando os dados disponibilizados pelo (CNPO), mantido pelo MAPA. O levantamento abrange informações a nível nacional e estadual, com foco na identificação da presença dos sistemas de certificação em Pelotas e mais seis municípios da região. O MAPA realiza mensalmente a atualização dos dados disponíveis ao público. No Brasil existem cerca de 50 sistemas de certificação, onde 5 desses sistemas estão localizados no Rio Grande do Sul (RS), nas cidades de Porto Alegre, Três Cachoeiras e Itati (MAPA, 2024).

Na Figura 1, demonstra-se que, em nível nacional, predominam as Certificações por Auditoria, seguidas pela OPAC e, em terceiro lugar, pela OCS. No entanto, na região do Rio Grande do Sul, a OPAC lidera em quantidade de certificações, seguidas pelas certificações por Auditoria e, por último, pelas OCS.

**Figura 1 – Sistemas de Certificação: cenário nacional e estadual**

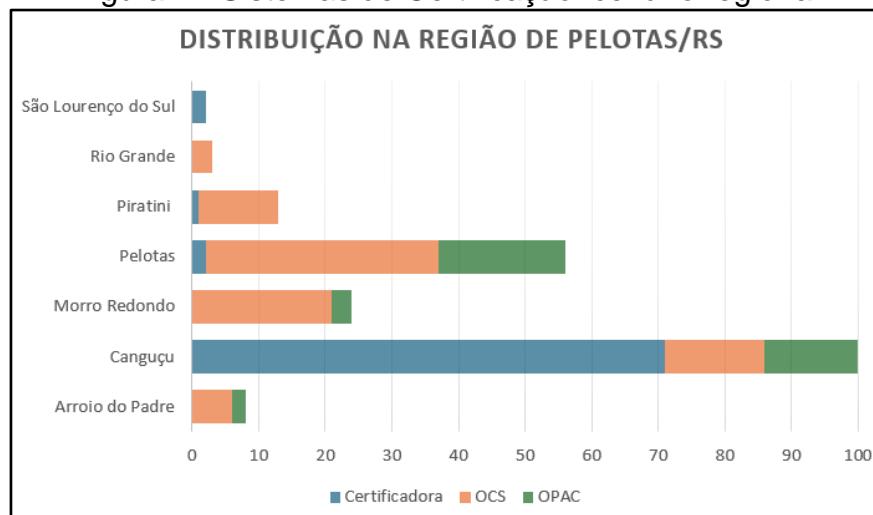


Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Na Figura 2, observa-se que as Certificações por Auditoria, presente apenas em Canguçu, se mostram com um número expressivo em relação aos outros municípios; já as OCS estão em maior número de municípios e as OPAC estão em Pelotas, Canguçu, Morro Redondo e Arroio do Padre.

Nos últimos anos, percebe-se que com a entrada da certificação por tabaco orgânico, teve um crescimento nas certificações por auditoria, como é o caso de Canguçu, onde se encontra a empresa Organik Soul Tabacos. No entanto, tendo em perspectiva que não é questão de produção alimentar e sim tabaco.

**Figura 2 - Sistemas de Certificação: cenário regional**



Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

#### **4. CONCLUSÕES**

Com base nos dados apresentados, fica evidente a participação da agricultura familiar na produção de produtos orgânicos certificados na região de Pelotas. Nesse contexto, verificou-se que a Organização de Controle Social

desempenha um papel relevante como um instrumento criado para dar suporte à agricultura familiar. Ela é importante tanto para o consumidor, assegurando que adquiram produtos produzidos sem o uso de pesticidas, herbicidas ou agrotóxicos, respeitando a natureza, quanto para os produtores, garantindo o respeito pelo seu trabalho e agregando valor ao seu produto. Além disso, essa organização possibilita a participação dos produtores na elaboração de promoção de políticas públicas voltadas a esse segmento.

## **5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ALVES, M. A. S; BOTELHO, M. I. V. Agroecologia e novos meios de vida para o desenvolvimento rural sustentável. **Revista Brasileira de Agroecologia**, v. 9, n. 2, p. 114-129, 2014.

BAPTISTA DA COSTA, M. B.; SOUZA, M.; JÚNIOR, V. M.; COMIN, J. J. LOVATO, P. E. *Agroecology development in Brazil between 1970 and 2015. Agroecology and Sustainable Food Systems*, v.41, n. 3-4, p. 276-295, 2017.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. **Regulamenta a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2007.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. **Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 ago. 2012.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003. **Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 dez. 2003.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. Barueri, SP: Atlas, 2022.

MEDAETS, J. P.; FONSECA, M. F. A. C. **Produção orgânica: regulamentação nacional e internacional**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário: NEAD, 2005.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. **Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos - CNPO**. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>>. Acesso em: 30 set. 2024.

PENTEADO, R. P.; **Certificação Agrícola – Selo Ambiental e Orgânico**. São Paulo: Editora Via Orgânica, 2009.

VILELA, G. F.; MANGABEIRA, J. A. de C.; MAGALHÃES, L. A.; TOSTO, S. G. **Agricultura orgânica no Brasil: um estudo sobre o Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos**. [s.l.] Campinas, SP: Embrapa Territorial, 2019.